

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 85/68


Prorroga prazo para /
remessa do Orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta
e promulga a seguinte Resolução:

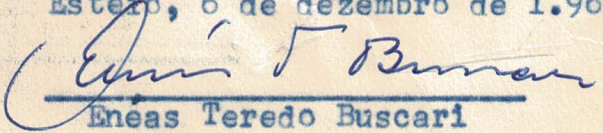
Art. 1º - É prorrogado o prazo para remes-
sa do projeto de orçamento para 1.969, até 15 de novembro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, 6 de dezembro de 1.968.-


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 6 de dezembro de 1.968.-


Eneas Teredo Buscari
Secretário